



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 047/2021

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALIENAR,
SOB FORMA DE VENDA, TERRENO
PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL A
JOILSON DE AGUIAR.**

O Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Itaituba, aprova e eu sanciono e publico a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ALIENAR, sob forma de venda, um terreno pertencente ao Município de Itaituba, localizado neste município de Itaituba, Estado do Pará, na Avenida Antônio de Pádua Gomes nº 122, - Bairro de Bela Vista, Distrito 01, Setor 01, Quadra 002, Lote 2001, Unidade 001, Cadastro Imobiliário 6162, medindo 17,00 metros de frente, lado direito 35,00 metros, lado esquerdo 35,00 metros e fundos 17,00 metros, perfazendo uma área total aproximada de 595,00 m² metros quadrados, pertencente ao Patrimônio Municipal, limitando-se pela frente com a Rua Antônio de Pádua Gomes; Lado direito: Marileia do Socorro Couto da Silva (lote 2001); pelos fundos: Lote 170; pelo lado esquerdo Geralda Dirce Couto dos Santos - Lote 01984, em favor de **JOILSON DE AGUIAR, no valor avaliado pela Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos, conforme Processo nº **0100005140/2020****

Parágrafo Único. O imóvel objeto desta alienação possui destinação comercial.

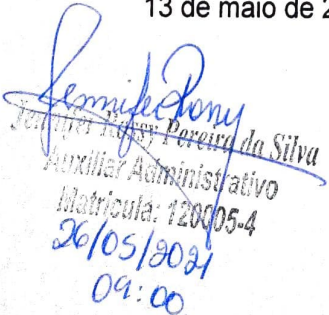
Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da entrada em vigor desta Lei, sem que o(a) favorecido(a) tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos.

Art. 3º A presente COMPRA DE TERRENO será de conformidade com o contido na Lei Municipal nº 1.197/93 e alterações posteriores, que disciplina a Alienação de Terras Patrimoniais do Município.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, em
13 de maio de 2021.**


Valmir Climaco Aguiar
Prefeito Municipal


Jemile Pomy
Auxiliar Administrativo
Matrícula: 120005-4
26/05/2021
09:00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 047/2021.

SENHOR PRESIDENTE

SENHORES VEREADORES

Cumprimentando-vos, valho-me do presente para encaminhar a Vossas Excelências o Projeto de Lei Municipal nº 047/2021, que AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALIENAR, SOB FORMA DE VENDA, TERRENO PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL A **JOILSON DE AGUIAR**.

O presente Projeto de Lei tem por finalidade a alienação, sob forma de venda, de um terreno urbano a **JOILSON DE AGUIAR**, uma vez que o trâmite regular do processo administrativo para a aquisição do terreno foi devidamente concluído, consoante a análise técnica exarada em parecer pela Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos.

Acreditamos, que o Projeto de Lei de que trata a presente mensagem, merecerá por parte de Vossas Excelências especial atenção e apreço, o que ao final ensejará a sua aprovação.



Valmir Climaco Aguiar
Prefeito Municipal